

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 757 • Terça-feira, 11 de Agosto de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.553, DE 4 DE AGOSTO DE 2015

Designa membros da Junta Médica Pericial e Junta Médica Recursal para avaliação e reavaliação do requerente do benefício de gratuidade do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das suas atribuições legais, e na forma que lhe autoriza o inciso VII, do art. 82, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.430, de 16 de outubro de 2014, que regulamenta a Concessão do Passe Livre para Idoso e Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para comporem a Junta Médica Pericial e Junta Médica Recursal para avaliação e reavaliação da solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, os seguintes membros:

Junta Médica Recursal	
Antônio Carlos de Carvalho - CRM/MS 3885	Representando a Empresa de Transporte
Clélia Magalhães dos Santos – CRM/MS 7901	Representando o Município

Junta Médica Pericial	
Emerson Ferreira Moreira – CRM/MS 3266	Representando o Município
José Márcio Martins Faria – CRM/MS 2806	Representando a Empresa de Transporte

Art. 2º A nomeação das presentes Juntas Médicas não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculo ou qualquer outro direito contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 1.437, de 3 de novembro de 2014 e nº 1.515, de 28 de abril de 2015.

Corumbá, 4 de agosto de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 313, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **GERIEL FERNANDES SEVERINO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2015.

Corumbá, MS, 05 de agosto de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 757 • Terça-feira, 11 de Agosto de 2015



PORTARIA “P” Nº 314, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MANUELA RIBEIRO DE SOUZA**, matr. **8655**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.

Corumbá, MS, 05 de agosto de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 316, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARLUCI BRASIL DE CASTRO**, matr. **5258**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2015.

Corumbá, MS, 07 de agosto de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2013.

Processo: 12.455/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e Pantur Viagens e Turismo Ltda - EPP – Jorge Mario de Freitas.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original de contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2015, na forma das manifestações e justificativas apresentadas nos autos do processo nº 12.455/2013.

Data: 16/07/2015

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e Pantur Viagens e Turismo Ltda-EPP – Jorge Mario de Freitas.

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	01
SECRETARIAS.....	02

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2013.

Processo: 12.455/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e Empresa de Transportes Andorinha S.A – Gisiel Rodrigues Santos.

Objeto: I - prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2015; II – realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do contrato, para o atendimento das necessidades da contratante. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$11.418,90 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), correspondentes ao aditamento de 25%, acrescentando o contrato nº031/2013, cujo valor global originário era de R\$45.675,60 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$57.094,50 (cinquenta e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos), na forma das manifestações e justificativas apresentadas nos autos do processo nº 12.455/2013.

Data: 16/07/2015

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e a Empresa de Transportes Andorinha S.A – Gisiel Rodrigues Santos.

